
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/89 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Concede título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Deputado MANOEL FRANCO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Cidadão do Pará” Deputado MANOEL FRANCO, pelos relevantes serviços prestados ao Pará e sua população.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em solenidade especial em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 238, DE 1º A 8 DE NOVEMBRO DE 1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.